



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 422 PG: 6

Data: 12.07.08 a 15.07.08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

M. de F. P. Neves
Rúbrica

LEI N°865/2008.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE CANTAGALO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada como sendo de Utilidade Pública, a Associação de Folias de Reis de Cantagalo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**